



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

015

L E I Nº 388/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba. a Considerar de "Utilidade Pública a Associação dos Pequenos / Agricultores do Estado da Bahia (APAEB) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

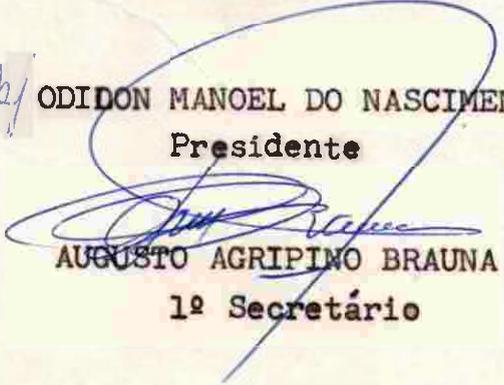
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de "Utilidade Pública" a Associação dos Pequenos Agricultores da Bahia (APAEB). Entidade sem fins lucrativos fundada em 02 de julho de 1990.

Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, item II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, em 24 de maio de 1991.

p/ ODIDON MANOEL DO NASCIMENTO
Presidente


AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA
1º Secretário